



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

INDICAÇÃO Nº 13/2026

Autoria: Ver^a. Graci Barchet
Destinatário: Poder Executivo

Indica ao Poder Executivo Municipal o anteprojeto de lei que altera a lei 735/1990 criando o cargo de condutor de ambulância no quadro permanente, dispõe sobre o reenquadramento parcial e facultativo de servidores dos cargos de motorista que atuam na área da saúde, em conformidade com a lei federal nº 15.250/2025 e dá outras providências.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, INDICA ao Poder Executivo Municipal que estude a possibilidade de apresentação do projeto de lei que altera a lei 735/1990 criando o cargo de condutor de ambulância no quadro permanente, dispõe sobre o reenquadramento parcial e facultativo de servidores dos cargos de motorista que atuam na área da saúde, em conformidade com a lei federal nº 15.250/2025 e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo conferir ao Município a necessária adequação aos novos paradigmas da assistência à saúde pública, estabelecidos pela Lei Federal nº 15.250/2025. A essência deste projeto de lei reside no reconhecimento de que a condução de veículos de emergência não se limita a uma atividade de transporte comum, mas constitui uma função técnica e assistencial complexa, indispensável à preservação da vida e à integridade física dos cidadãos atendidos pela nossa rede municipal, diferentemente dos demais motoristas do quadro geral.



Câmara Municipal de Agudo **Estado do Rio Grande do Sul**

A importância desta iniciativa para a municipalidade fundamenta-se na premissa, agora consolidada em âmbito nacional, de que o condutor de ambulância é um profissional de saúde que atua diretamente no suporte às equipes de intervenção. Ao moldar nossa estrutura administrativa aos termos da Lei Federal nº 15.250/2025, garantimos que o Município disponha de um quadro técnico qualificado para o atendimento pré-hospitalar, capaz de atuar em sinergia com médicos e enfermeiros na estabilização e no transporte seguro de pacientes. Essa especialização é fundamental para a redução do tempo de resposta e para a melhoria dos índices de sobrevivência em casos de urgência, refletindo o compromisso da administração com a eficiência do Sistema Único de Saúde (SUS) local.

Ademais, este projeto corrige uma lacuna histórica ao conferir identidade própria a uma categoria que enfrenta riscos biológicos, ergonômicos e de trânsito em sua rotina laboral. O atendimento à Lei Federal nº 15.250/2025 permite que o Município organize seu pessoal de forma justa e transparente, assegurando que aqueles que exercem funções típicas da saúde recebam o tratamento jurídico adequado à sua responsabilidade. Ao promover o reenquadramento facultativo dos servidores que já desempenham tais atividades, a administração pública não apenas cumpre uma diretriz federal, mas também pacifica as relações de trabalho, eliminando incertezas funcionais e valorizando o capital humano que sustenta o serviço móvel de urgência.

Por fim, cabe destacar que a proposta observa o rigor fiscal e a racionalidade administrativa. Trata-se de uma modernização do quadro de pessoal que aproveita a mão de obra já qualificada da municipalidade, direcionando-a para o cargo específico de Condutor de Ambulância conforme os requisitos de habilitação e treinamento vigentes. Esta reestruturação, pautada nos fundamentos da legislação federal, eleva o patamar da gestão municipal da saúde, garantindo segurança jurídica ao gestor e, acima de tudo, um atendimento digno e especializado à população.

Agudo, 15 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br GRACIELA DE LIMA BARCHET
Data: 15/05/2026 14:21:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ver^a. Graci Barchet